

Ż

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 352 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Vila Ito, neste município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeira, Sr. Jonas Dias Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com arrimo na Lei Municipal N° 315 de 16.10.2003, (Plano Municipal de Educação) faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 198- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Bairro Vila Ito, neste município.

Artigo 2º - Fica a Escola Municipal de Educação Infantil denominada: "EMEI - ARCO ÍRIS".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 09 de Setembro de 2005.

Prefeito Mur

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria

Ribeira, 09/ 09/2005.

Antonio Carlos de Almeida Çésa

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

to Mun. de li tosta Duarte de Camarão Check On stre de Camerdo